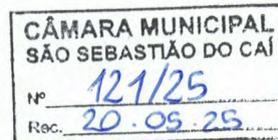


PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



**PROJETO DE LEI Nº 046/2025**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL  
A CONTRATAR PESSOAL – MÉDICO  
VETERINÁRIO – POR PRAZO  
DETERMINADO EM CARÁTER  
EMERGENCIAL.**

**JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a contratação, em caráter emergencial, de 01 (um) Médico Veterinário, objetivando atender necessidade excepcional de interesse público.

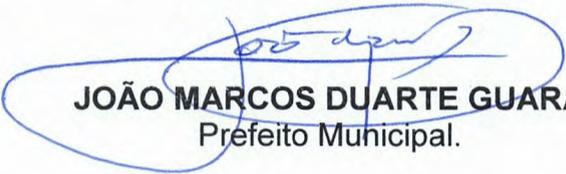
**Art. 2º** A contratação de que trata o artigo anterior será pelo prazo de até 06 (seis) meses, a contar da efetiva contratação, podendo ser renovado pelo mesmo período, sendo regidas pelas normas do Regime Jurídico Único, também podendo ser rescindido a qualquer momento, ou por conveniência da administração municipal.

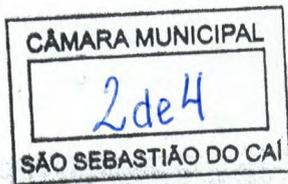
**Art. 3º** A retribuição pecuniária mensal a ser paga ao contratado será equiparada àquela estabelecida para os servidores do Município e proporcional às horas trabalhadas, observada a correspondente categoria funcional e reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices desta.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

  
**JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ**  
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

**Senhor Presidente,**

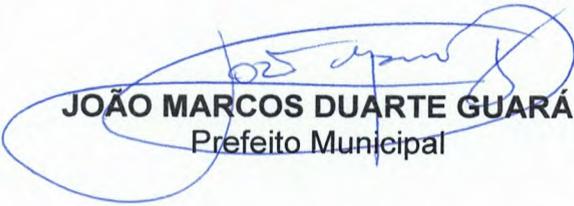
**Nobres Vereadores!**

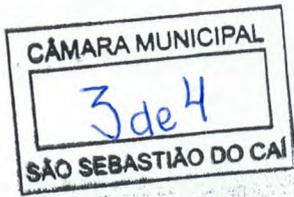
Através do anexo Projeto de Lei, nos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para contratar emergencialmente 01 (um) Médico Veterinário.

A contratação pretendida destina-se a atender a necessidade temporária decorrente da manutenção do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Município e o Ministério da Agricultura, visando a disponibilização de um Médico Veterinário para o Serviço de Inspeção Federal que funciona junto ao Abatedouro de Aves Agrosul S.A, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 4.588/2023 e suas alterações.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, considerando a manutenção do convênio, bem como a necessidade de abertura de Processo Seletivo Simplificado destinado ao provimento da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 20 dias do mês de maio de 2025.

  
**JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

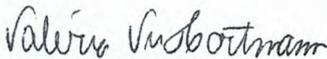
Secretaria Municipal  
da Administração, Gestão e  
Recursos Humanos

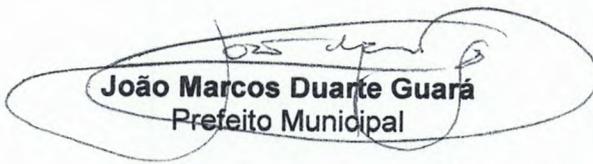
**ASSUNTO: PL 045/2025 E 046/2025**

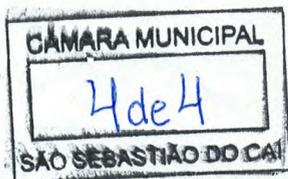
Impacto financeiro da contratação emergencial de 01 (uma) Veterinário

Cargo Veterinário	Padrão 12	Quantidade 01	Prazo (em meses)	
			06	12
Vencimento		7.749,22	46.495,32	92.990,64
13º		645,77	3.874,62	7.749,24
1/3 férias		215,26	1.291,56	2.583,12
Encargos Previdenciários	21,00%	1.808,15	10.848,90	21.697,80
Vale alimentação	R\$ 467,50	467,50	2.805,00	5.610,00
<b>TOTAL</b>	-	<b>10.885,90</b>	<b>65.315,40</b>	<b>130.630,80</b>

São Sebastião do Caí, 20 de maio de 2025.

  
**Valéria Vieira Vier Hartmann**  
Coordenadora do Setor de Recursos Humanos

  
**João Marcos Duarte Guará**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Secretaria Municipal  
da Fazenda

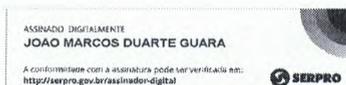
## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA LRF Art. 16 inciso II

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARA** existir adequação orçamentária e financeira para atender o disposto no **PL 046/2025**. A referida despesa está adequada à Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

São Sebastião do Caí/RS, 20 de Maio de 2025.

CARLOS METZEN Assinado de forma digital  
por CARLOS METZEN  
REUPERT:011843 REUPERT:01184339031  
39031 Dados: 2025.05.20  
10:27:53 -03'00'

**CARLOS METZEN REUPERT**  
Secretário da Fazenda



**JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ**  
Prefeito Municipal